



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3870 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.567 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Transfere cargo comissionado para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar de n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, o cargo comissionado abaixo:

Encarregado de Serviços	ES	Quantidade: 01
-------------------------	----	----------------

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, conforme Tabela XXVI, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura do cargo comissionado da unidade evidenciada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de agosto de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.564, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Abre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 007885/2018-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de agosto de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 5.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.002.2-168	Formação Continuada dos Profissionais do Magistério			24.000,00
		3.3.90.30	100000	24.000,00
SUBTOTAL				24.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.391.006.1-073	Documentação do Patrimônio Histórico e Cultural			76.000,00
		3.3.90.39	100000	76.000,00
SUBTOTAL				76.000,00
TOTAL				100.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.003.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			50.000,00
		3.3.90.39	100000	30.000,00
		4.4.90.39	100000	20.000,00
SUBTOTAL				50.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			50.000,00
		4.4.90.51	100000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL				100.000,00

DECRETO Nº 11.565, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 5.200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 018416/2018-23, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme Memorando nº 008-DEPOR/SADOF, de 17 de julho de 2018, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Multas Prevista na Legislação de Trânsito – PRÓPRIOR\$ 5.200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de agosto de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito			1.800.000,00
		3.3.90.30	112200	500.000,00
		3.3.90.39	112200	800.000,00
		4.4.90.52	112200	500.000,00
15.453.012.2-528	Melhoria das Ações de Operação de Trânsito			3.400.000,00
		3.3.90.30	112200	600.000,00
		3.3.90.39	112200	1.900.000,00
		4.4.90.52	112200	900.000,00
TOTAL				5.200.000,00

DECRETO Nº 11.566, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.828.125,00 para o fim que especifica

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 023329/2018-98, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.828.125,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos conforme Termo de Compromisso nº 794976/2013, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Natal/RN, objetivando construir e reformar 05 (cinco) praças públicas, nos bairros de Lagoa Azul, Neópolis, Pajuçara e Lagoa Nova, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de RecursosR1.828.125,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de agosto de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.012.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			1.828.125,00
		4.4.90.51	5102401	1.828.125,00
TOTAL				1.828.125,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007885/2018-17, aprovado em Reunião do "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de abril de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de agosto de 2018.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-11.564				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	15.101	37.210	20.149	22.101
Orçamentária	SME	FUNCARTE	FMS	SEMOV
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção
Fonte	100000	100000	100000	100000
Meses				
Agosto	24.000,00	76.000,00	50.000,00	
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				76.000,00
Subtotal	24.000,00	76.000,00	50.000,00	76.000,00
Total		100.000,00		100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 018416/2018-23, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de julho de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de agosto de 2018.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-11.565	
Tipo	Redução
Unidade	23.101
Orçamentária	STTU
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	112200
Meses	
Agosto	5.200.000,00
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	5.200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 023329/2018-98, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de agosto de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de agosto de 2018.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-11.566	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	IV - Projetos
Fonte	5102401
Meses	
Agosto	1.828.125,00
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.828.125,00

PORTARIA Nº. 1507/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Processos nº 23306/2018-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JONNY ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº. 70.953-0, ocupante do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2015/2016, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1520/2018-A.P., DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 405/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelos Decretos nº. 10.410, de 29 de agosto de 2014 e Decreto nº 11.427, de 14 de dezembro de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Setor do Centro de Referência da Mulher	CS	MAYARA MIRANDA DOS SANTOS TAVARES
Chefe de Setor da Casa da Mulher	CS	JANE CLEIDE DE ASSIS BERTULEZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1519/2018-A.P., 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 405/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Setor do Centro de Referência da Mulher	CS	EDNA CORREIA DA SILVA LUCIANO DE OLIVEIRA
Chefe de Setor da Casa da Mulher	CS	DANIELLE CORTEZ DA ROCHA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1518/2018-A.P., DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 403/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIZABETH CRISTINA DE LIMA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.567, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1517/2018-A.P., DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 402/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDILEUZA ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1510/2018-A.P., DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e processo nº. 038432/2017-51, e de acordo com sentença judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0822177-95.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora JANAINA SILMARA SILVA RAMOS, matrícula nº. 47.998-5, Educadora Infantil, MAG-B-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1504/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 40176/2014-10 e de acordo com sentença judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0815958-66.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAÚJO	61.123-9	GASG - A/I	GASG - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1503/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 60861/2014-62 e de acordo com sentença judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0815960-36.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
FLAVIANA DOS SANTOS SILVA GOMES	61.077-1	GASG - A/I	GNM - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1501/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 031194/2014-19, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0815966-43.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	61.013-5	GNM - B/I	GNM - B/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1502/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 61688/2014-10 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0815962-06.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
VALMIR BATISTA DE ARAÚJO	61.114-1	GASG - A/I	GASG - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1500/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 31298/2014-15 e de acordo com sentença judicial proferida, através do processo nº 0815952-59.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
VANESSA DE BRITO ABRANTES	61.060-7	GNM - B/I	GNM - B/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1499/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 038798/2014-88, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0815940-45.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
RODRIGO SOUZA DE LIMA	61.057-7	GASG - A/I	GASG - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1498/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 013441/2016-59, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0815953-44.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	62.391-1	GASG - A/I	GASG - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1497/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 055211/2014-03, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0815957-81.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ROSENILDO CARLOS DE SALES	61.117-4	GASG - A/I	GASG - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1496/2018-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 036769/2014-81, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº. 0815955-14.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
JAIME PEREIRA DA SILVA JUNIOR	44.618-1	GASG - A/I	GASG - A/II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1482/2018-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 18141/2018-28, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVEIRA, matrícula nº. 07.327-0, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1475/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 31043/2014-52, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1274/2017-A.P., de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de julho de 2017, referente a progressão do servidor JOSIVAN NASCIMENTO DA COSTA, matrícula nº. 13.870-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: GASG, PADRÃO B, NÍVEL IV

LEIA-SE: GASG, PADRÃO B, NÍVEL V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1457/2018-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 5939/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1347/2017-A.P., de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de agosto de 2017, referente à Designação de Função Gratificada à servidora KARLA RENILZA DA CUNHA, matrícula nº. 35.122-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: FGDUES

LEIA-SE: FGDUBS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1449/2018-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 019706/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada 1FG-1, a servidora JULIANA GABRIELA V. DE CARVALHO ALBANO, matrícula nº. 45.222-0, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1448/2018-A.P. de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1448/2018-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 019706/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 1FG-1, a servidora SIMONE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº. 45.223-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1387/2018-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 26483/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA, matrícula nº. 41.381-0, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1142/2018-A.P., DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 003121/2018-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA LIMA JÚNIOR, matrícula nº. 08.457-3, Assessor Jurídico, AS1-001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1026/2018-GS/SEMAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. Ofício nº. 44/2018-SEMOV-CHGAB/SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor CLÉCIO JOSÉ AVELINO MARTINS, matrícula nº. 07.021-1, Secretário Adjunto de Operação, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao exercício 2013/2014, concedida através da Portaria nº. 883/2018-GS/SEMAD, de 09 de julho de 2018, publicada no dia 19 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1008/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 431/2018-SEMPLE-GABINETE/SEMPLE, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos períodos de 14 a 30/07/2018 e 19 a 30/11/2018, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2017/2018, concedida à servidora RAIMUNDA APOLÔNIA FREIRE, matrícula nº. 65.522-8, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, através da Portaria nº. 905/2018-GS/SEMAD, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2018, interrompida através da Portaria nº. 1007/2018-GS/SEMAD, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1036/2018-GS/SEMAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 21296/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ERICA MILENA CARVALHO G. LEONCIO, matrícula nº. 72.555-0, ocupante do cargo de orientador social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1019/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 21471/2018-09, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRENO SOARES ABDON, matrícula nº. 71.854-8, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2016/2017, no período de 06 de agosto à 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.026/2018 – SEMAD**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 24.08.2018, às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.026/2018/SEMAD/PROCESSO Nº 016661/2017-15 – SMS (UASG 925162), OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital. ENTREGA DA PROPOSTA: a partir de 13/08/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 24/08/2018, às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente. Natal/RN, 09 de agosto de 2018.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
0038712/2017-60 - STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.102/2018	Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços em seguro, para os veículos da frota do SAMU 192 Natal, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Natal/RN	Adiada para 23 / agosto / 2018	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de agosto de 2018.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044687/2016-72 - SEMDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.044/2018 - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica, por meio de testes e outros instrumentos psicológicos pertinentes, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos individuais quanto à aptidão para porte de arma de fogo a 346 agentes da Guarda Municipal do Natal. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que:

1- Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, bem como subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

2- Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada legislação;

3- Considerando o resultado da fase de lances, da negociação e da análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório; e, tendo em vista o decurso do prazo sem a protocolização de nenhum recurso administrativo,

ADJUDICO o objeto licitado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.044/2018– SEMAD em favor da empresa I. H. ALBERTO DANTAS EIRELI ME. CNPJ 22.389.707/0001-74 no valor total de R\$ 35.292,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois Reais). Natal, 09 de agosto de 2018. Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro da SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 181/2018-GS/SMS DE 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 6098/2018-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - o servidor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 72.609-9, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO Nº	ESTABELECIMENTO	SERVIÇO
012/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Empresa especializada no fornecimento de Serviços e Telecomunicações para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Distritos Sanitários, Departamentos e Setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 180/2018-GS/SMS DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 6097/2018-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA GILDENIR REBOUÇAS, Matrícula nº 72.251-1, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	ESTABELECIMENTO	SERVIÇO
085/2018	L.M. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME	Empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 45 kg para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 203/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.056/2018 - ATA RP 032/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 3695/2018-21 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 21.849/2018-66 - Recibo SIAL nº 173.887 Contratado: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ 11.262.969/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamento de uso veterinário.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2.444 - Fonte: 106500

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 18

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 203/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Natal, 09 de agosto de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 145/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 021541/2018-11 - Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, quando necessário, e acessórios de reposição (novos, originais e genuínos) de um sistema de cromatografia gasosa acoplada a espectrometria de massas, sistema de gc/ms quadruplo de alto desempenho modelo trace dsq ii, da marca THERMO SCIENTIFIC e de sistema de cromatografia a líquido, modelo surveyor lc plus, marca THERMO SCIENTIFIC, para atender as necessidades do Laboratório Fiscal Municipal de Vigilância em Saúde – LACEN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de agosto de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 146/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 023349/2018-69 - O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Hormônios e Imunologia nas quantidades e especificações baixo pelo período de 12(doze) meses, para os quais serão disponibilizados 02(dois) Equipamentos Automatizados - LIAISON XL (CÓD. 10050), com o fornecimento dos respectivos reagentes necessários a realização dos referidos exames/testes. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretária Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório. - A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 09 de agosto de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 147/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 022980/2018-41 - O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - HEMOGLOBINA GLICADA nas quantidades e especificações abaixo, pelo período de 12(doze) meses, para os quais será disponibilizados 01(um) Equipamento: SISTEMA ANALISADOR DE HEMOGLOBINAS - VARIANT II TURBO de marca / fabricante: Bio Rad. Laboratórios, INC de Procedência USA, Registro da ANVISA 80020690313 e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento de todos os insumos/ necessários a realização dos referidos teste/exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretária Municipal de Saúde pertencente a Secretária Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 09 de agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 050/2018 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2018.

Processo nº: 20170074238 - Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Antônio Francisco da Penha

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 285/2018 - TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento, exercício 2001 a 2008. Contribuinte com atividades agrícolas em Mossoró(RN). Procedência. Decisão de 1ª Instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, e lhe negar provimento, para manter a decisão da 1ª Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 19 de julho de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

Processo nº: 20180110432 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Eduardo Rolim Villa Verde

Advogados: Sarah Jamylle Spencer Sobreira Batista (OAB/RN 6261) e Outros

Recurso nº: Eletrônico/2018 – TATM – Ex-ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 306/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM DOMICÍLIO

TRIBUTÁRIO EM MUNICÍPIO DIVERSO DE NATAL EM TODO O PERÍODO EM QUE OS DÉBITOS DO ISS ESTÃO EM ABERTO NA SEMUT. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 02 de agosto de 2018.

Processo nº: 20170049438 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrido: ADRIANA REGIA DOS SANTOS SILVA

Recorrente: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Revisor para Acórdão: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 309/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença de Ocupação de Área Pública. Comprovada a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de inexistência de móvel ou imóvel ocupante de área pública em nome do Recorrido. Cancelamento de Taxa de Ocupação de Área Pública. Exercícios de 2005 a 2017. Recurso voluntário conhecido e provido. Reformada a decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência total do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencidos os votos dos Conselheiros Hugo Helinski Holanda e Rafael Heider Barros Feijó, por maioria de votos, conhecer da remessa necessária e negar-lhe provimento, conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento para, em dissonância parcial com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, reformar a decisão de primeira instância e julgar totalmente procedente a reclamação, para cancelar a Taxa de Licença de Ocupação de Área Pública lançada no período relativo aos exercícios de 2005 a 2017. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 02 de agosto de 2018.

Processo nº: 20170066758 - Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrentes: Gonçalo Fernandes da Silva/Fazenda Municipal

Recorridos: Fazenda Municipal/ Gonçalo Fernandes da Silva

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário/Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Revisor para o Acórdão: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 310/2018 - TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM VÍNCULO CELETISTA E ESTATUTÁRIO EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencidos os votos dos Conselheiros Roberto Elias da Câmara Moura e Raimundo da Costa Souza por maioria de votos e em dissonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso ex officio e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do revisor. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 02 de agosto de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

Processo n.º: 20180056187 – Reclamação Contra Lançamento - ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Edson José de Lima Júnior

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 311/2018 – TATM – Ementa: ISS - Reclamação Contra Lançamento. - Sujeita-se ao ISS de profissional autônomo aquele domiciliado em Natal. - Recurso ex-officio conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, mantendo integralmente a decisão recorrida. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 07 de agosto de 2018.

Processo nº: 20160105385 – Auto de Infração

Recorrente: DOISM Construções e Empreendimentos Ltda.

Advogados: Rodrigo Fonseca Alves de Andrade – (OAB/RN - 3572) e Glaydson Kleber Lopes de Oliveira – (OAB/RN - 3686)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2017 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 313/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS RETIDO DE TERCEIROS. SUBSTITUIÇÃO AMPARADA PELO ART. 64, INCISO II, DA LEI 3.882/89. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – MULTA PECUNIÁRIA DE 100%. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 07 de agosto de 2018.

Processo nº 20160091589 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS
 Recorrente: SRB Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
 Advogado: Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior – OAB/RN 6.646
 Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 079/2017- TATM – Voluntário
 Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 314/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Embargos de Declaração. Alegação de omissão e obscuridade não configurada. Inconformismo do embargante com a decisão colegiada. Embargos opostos com intento de rediscutir a coisa julgada. Impossibilidade. Embargos Declaratórios conhecidos e não provido. Manutenção do Acórdão nº 256/2018-TATM. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pela SRB Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., negando-lhes provimento, para, em harmonia com o parecer da douta Procuradora Municipal, manter o voto e a íntegra do Acórdão nº 256/2018 - TATM, apensados às fls. 437 a 440 e fl.454, por não haver omissão ou obscuridade a ser sanada. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 07 de agosto de 2018.

Processo nº: 20170112733 - Restituição /ISS
 Recorrente: SERVICOM - SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA. - ME
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso: Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº. 320/2018 -TATM - Ementa: Tributário. Restituição de Imposto Sobre Serviços – ISS, sob alegação de recolhimento indevido. IMPROCEDÊNCIA. Recurso Voluntário NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria do Município, NÃO CONHECER do recurso voluntário, em face da sua apresentação fora do prazo, conforme Artigos 131, 164 e 167 da Lei 3.882-89 - Código Tributário Municipal.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 07 de agosto de 2018.
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 09 de agosto de 2018.
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 051/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 14 e 16 de AGOSTO de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA: 14/08

Processo nº. 20160098729 – Restituição – IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Edmundo Mafra Cabral Júnior - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinsk Holanda.
 Processo nº. 20160124754 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrente: Djalma Tavares de Lima - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Hugo Helinsk Holanda.
 Processo nº. 20170016890 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrentes: Fazenda Municipal – Recorridos: Gilson Cardoso da Silva - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinsk Holanda.
 Processo nº. 20170031741 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Luciano Pinheiro Santiago - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinsk Holanda.
 Processo nº. 20170009231 – Reclamação Contra Lançamento - TLL – Recorrente: Melo Automóveis Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.
 Processo nº. 20160099881 – Auto de Infração – ISS - Recorrentes: Centro Integrado para Formação de Executivos/Fazenda Municipal – Advogados(s): Ana Catarina Gurgel de Castro Simonetti – (OAB/RN 5333) e Outros - Recorridos: Fazenda Municipal/ Centro Integrado para Formação de Executivos - Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário/Ex Offício - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

DIA: 16/08

Processo nº. 20160103773 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Andréa Vianney Rodrigues de Oliveira Pinto - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Processo nº. 20170068688 – Reclamação Contra Lançamento – ISS/TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Adebaldete Teixeira Rocha - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.

Processo nº. 20170086554 – Reclamação Contra Lançamento – ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: João Batista de Oliveira - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DO Processo nº. 20150166208 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Liga de Ensino do Rio Grande do Norte - Recurso nº. 332/2016 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade – Revisora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Processo nº. 20170039955 – Reclamação Contra Lançamento – Taxa de Ocupação de Área Pública – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Augusta Pereira de Medeiros Freire - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.
 Processo nº. 20160115340 – Reclamação Contra Lançamento – ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Catarina Cardoso de Sousa - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 09 de agosto de 2018.
 Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ 08.343.492/0001-20, torna público, conforme a resolução CONAMA 237/97, que requereu à SEMURB em 08/08/2018, através do Processo Administrativo 00000.023503/2018-01, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para um(a) RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, a ser situado na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, s/n Lagoa Seca- NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, no Processo administrativo nº 001268/2018-16, Pregão Eletrônico nº 18017/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo nas funções de, motorista e motoqueiro, de modo a atender as necessidades das Unidades Descentralizadas e da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Conforme fundamentos legais apresentados pela Comissão Permanente de Licitação; 3. Decide acatá-lo, e julgar IMPROCEDENTE as Razões de Recurso da Recorrente, mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela classificação tornando vencedora o item 02 a empresa Recorrida ULTRA SERV. TERCEIRIZAÇÕES EM MÃO DE OBRA – EPP.
 Natal/RN, 09 de agosto de 2018.
 Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 043/2018-GS/SEMOV, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 008/2018-URBANA, objeto da Tomada de Preços nº 003/2018-SEMOV

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, CREA nº 060.210.291-0, matrícula nº 07.183-8, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 008/2018-URBANA, Ordem de Serviço nº 007/2018-URBANA, para execução dos serviços de ampliação dos banheiros da sede da Urbana - Natal/RN, contratados com a empresa HEL Construções e Assessoria Ltda.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.
 TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
 Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 044/2018-GS/SEMOV, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 054/2018-SME, objeto da RDC nº 002/2018-SEMOV

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA nº 210.400.252-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 054/2018-SME, Ordem de Serviço nº 030/2018-SME, para execução das obras de reforma e atualização das soluções arquitetônicas da E.M. Maria Vera Lúcia, situada a Rua Mar Mediterrâneo s/nº - bairro Pajuçara - Natal/RN, contratados com a empresa ENGEPAC - Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda. - EPP.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.
 TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
 Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 046/2018-GS/SEMOV, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 053/2018-SME, objeto da RDC nº 003/2018-SEMOV

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a engenheira civil Ediná Sinedino Oliveira de Araújo, CREA nº 210.407.878-4, matrícula nº 06.883-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria,

para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 053/2018-SME, Ordem de Serviço nº 029/2018-SME, para execução das obras de reforma e atualização das soluções arquitetônica da E.M. Mário Eugênio Lira, situada a Av. Antônio Basílio nº 1238 - Dix Sept Rosado - Natal/RN, contratados com a empresa IM - Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

9º TERMO ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 026/2015

Processo nº 018760/2018-12

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli

Objeto: fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato 026/2015 a partir de 17/07/2018 sendo válido até 14/10/2018. Assim como o prazo de execução dos serviços contratados, ficando prorrogado, a partir de 22/06/2018 até 19/09/2018, para execução dos serviços de capeamento asfáltico em CBUQ na Av. Ayrton Senna com implantação de ciclofaixa entre as Avenidas Roberto Freire e Poços de Caldas, Zona Sul, Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

Natal, 10 de julho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 28817/2017-19

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço por metro quadrado, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AVELINDA MUNDIM CUNHA - ME, com proposta após lances no valor de R\$ 2.375.051,64 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e preço unitário por metro quadrado equivalente a R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial.

Natal, 09 de agosto de 2018.

TOMAZ PREREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 28817/2017-19

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMOV

Homologo o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço por metro quadrado, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, homologando o objeto licitado em favor da empresa AVELINDA MUNDIM CUNHA - ME, com proposta após lances no valor de R\$ 2.375.051,64 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e preço unitário por metro quadrado equivalente a R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial.

Natal, 09 de agosto de 2018.

TOMAZ PREREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, uma vez que as empresas foram convidadas para o Convite nº 005/2018-SEMOV e não compareceram, resolve tornar público em imprensa oficial que fica marcada a 2ª. Convocação do referido certame e 2ª. Convocação do q1Convite 007/2018-SEMOV, que restou fracassado, cujos objetivos, datas e horas seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	DATA	HORA
00000.011056/2018-39	005/2018-SEMOV. 2ª. Convocação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CASAS DE BOMBAS DAS DIVERSAS LAGOAS DE CAPTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL/RN.	20/08/2018	08h:00 min
00000.002887/2018-10	007/2018 - SEMOV. 2ª. Convocação	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS REMANUFATURADOS E TONER PARA IMPRESSORAS.	22/08/2018	08h:00 min

Natal, 09 de agosto de 2018.

Raul Araújo Pereira - Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 066/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração das responsabilidades inerentes a eventuais defeitos no procedimento de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente ao Processo Administrativo nº008433/2016-91, Volumes - I e II, a ser apurado no auto do Processo de Sindicância nº014247/2018-52, composta pelos seguintes servidores:

Marcos Aurélio Barbosa de Farias - Mat. 61.137-9;

Sueli Bezerra de Lacerda - Mat. 06454-8;

João Vicente de Araújo Neto - Mat. 61.061-5.

Art. 2º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA Nº. 067/2018 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento para aquisição de TENDAS para atender as necessidades desta Secretaria, vinculadas à ordem de compra nº 008/2018, tendo como Contratante a empresa TENDAS ALUBAN LTDA, nomeando - se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto - Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva - Matrícula 61.406,8; e 3); Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 08 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 068/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração das responsabilidades inerentes a eventuais defeitos no procedimento de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente ao Processo Administrativo nº 036476/2016-66, a ser apurado no auto do Processo de Sindicância nº 023387/2018-11, composta pelos seguintes servidores:

Marcos Aurélio Barbosa de Farias - Mat. 61.137-9;

Sueli Bezerra de Lacerda - Mat. 06454-8;

João Vicente de Araújo Neto - Mat. 61.061-5.

Art. 2º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018-SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO:010953/2018-25

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA:TENDAS ALUBAN LTDA (CNPJ: 08.241.747/0007-39)

OBJETO: Aquisição de Tendas, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE:17.01.15.452.012.1-267 - Reforma, Ampliação, Urbanização E Manutenção De Logradouros Públicos - ELEMENTO:3.44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE:100.000 BASE LEGAL:Art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA - SEMSUR - Contratante

TENDAS ALUBAN LTDA. - Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Secretário Jonny Araújo Costa relativo ao Processo Administrativo nº023212/2018-12, cujo objeto é a liberação de empenho para pagamento de RRT-CAU/BR, a fim de atender as demandas voltadas à manutenção dos Logradouros Públicos do Município do Natal, fundamentada na Inexigibilidade de Licitação nº005/2018 na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal (RN), 08 de agosto de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 021788/2018-37

NOME DO CREDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 04.471.402/0001-25

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 – Lagoa Seca, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de Micro Computador

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.001.2-644 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR.-

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES - SUB-ELEMENTO: 99 – Outros - ANEXO: I - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 15.129,00 (quinze mil, cento e vinte e nove reais)

Natal(RN), 09 de agosto de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *015/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 022010/2018-45

Nome do Credor: Ponto a Ponto Magazine Ltda-ME - CNPJ: 04.958.358/0002-63

Endereço: Av. Rio Branco, 432 – Centro – Natal/RN – CEP: 59.025-001

Objetivo: Aquisição de Desinfetante, papel toalha e sabonete líquido.

Classificação da despesa: Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

- Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL.- Elemento de

despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 22, Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 1.232,18 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Danielle Araújo Mafra - Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 08 de agosto de 2018

*Republicado por incorreção.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 028/2018, GP-NATALPREV, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora TÁISE PESSOA DE MORAIS, matrícula. 61.337-1, integrante do Grupo de Nível Médio - GNM, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, para Substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor PEDRO HENRIQUE FIGUEIRA DE SABOYA DANTAS, matrícula. 177.720-1- Diretor do Departamento de Gestão de Benefícios, Símbolo DD, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente- NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 023327/2018-07

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME, CNPJ 10.940.322/0001-74, para agenciamento do artista LEÃO NETO, para se apresentar no evento denominado 24º Festa de Nossa Senhora de Assunção, no dia 15 de agosto do corrente ano.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Natal/RN, 08 de agosto de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO Nº 14/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nova composição da Comissão de Defesa do Consumidor:

Dickson Nasser Júnior- Presidente

Paulinho Freire- Vice-Presidente

Eleika Bezerra - Membro

Ney Lopes Júnior - Membro

Preto Aquino - Membro

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, 07 de agosto de 2018.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 305/2018 - MD

PROCESSO Nº 022/2018 de 07 de março de 2018

CONTRATOS: Nº 026/2018, Nº 027/2018 e Nº028/2018, respectivamente

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADAS:

CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA/ME: CNPJ 11.104.294/0001-18

RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP: CNPJ 13.165.472/0001-46

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – ME: CNPJ 17.180.188/0001-08

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SILVINO, Coordenadora de Logística, Material e Patrimônio, Matrícula 5410134, como GESTORA dos contratos firmados com as empresas CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP e JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – ME para fornecimento de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, contratos páginas de 406 a 425 dos autos e, conforme publicação no DOM de

05 de julho de 2018, páginas 430 a 433, do processo administrativo nº22/2018, de 07 de março de 2018, também, resolve DESIGNAR o servidor, ARTHUR REIS DE MOURA, Chefe do Setor de Informática, Matrícula nº 540711-7 de FISCAL do citado Contrato de locação.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de julho de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de agosto de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL(CONCIDADE/NATAL)

RESOLUÇÃO 02/2018 CONCIDADE NATAL, 088 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Eleitoral para vagas remanescentes desse Conselho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral para preenchimento de vagas remanescentes na composição no Concidade Natal, os seguintes membros:

Érick Olímpio Dias (PGM)

Maria José Medeiros (SEMTAS)

Alexsandro Duarte Mendes (Representante territorial)

Maria Auxiliadora Almeida da Silva (Representante territorial)

Art. 2º Cabe à Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regulamento do processo eleitoral;

II – promover, realizar e coordenar a eleição para vagas remanescentes do Concidade Natal;

III – registrar em ata os eleitos e entregá-la à Secretaria Executiva do Conselho para publicação;

IV – deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º A comissão eleitoral do Concidade Natal apresenta caráter temporário, sendo concluída sua atividade com o preenchimento das vagas.

Art- 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO 03/2018 CONCIDADE NATAL, 08 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da ZPA 9.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da Zona de Proteção Ambiental nº 9, os seguintes membros:

Analúcia de Azevedo Silva - SEMPLA - coordenadora
Raquel Maria da Costa Silveira - SEMPLA - relatora
José de Arimatéia da Silva - Representante territorial
Ivanilde Ramos da Silva - URBANA
Walter Pedro da Silva - STTU

Art. 2º - Cabe à Comissão Técnica as seguintes atribuições:

I - analisar os estudos previamente desenvolvidos pelos órgãos competentes;
II - apreciar os relatórios emitidos, se for o caso, pelas Câmaras Temáticas;
III - preparar as discussões acerca do tema em estudo para apreciação e deliberação do Conselho;
IV - promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
III - apresentar relatório conclusivo ao plenário do CONCIDADE/NATAL, sobre a matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão Técnica, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Técnica serão convocadas por seu coordenador, dando ciência à Secretaria do Conselho.

Art. 5º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração da proposta será de um terço dos representantes que compõem a comissão.

Parágrafo único. Será levada ao Plenário do Conselho a proposta que alcançar a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 6º - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 7º - A comissão técnica do Concidade Natal apresenta caráter temporário, devendo ser concluído os trabalhos no prazo de 45 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 8º - Os casos omissos serão deliberados pela presidência do Concidade Natal;

Art- 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO 04/2018 CONCIDADE NATAL, 08 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da ZPA 7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da Zona de Proteção Ambiental nº 7, os seguintes membros:

Christiane de Araújo Alecrim - SETUR - coordenadora
Fábio Riccardo Silva Góis - ARSBAN - relator
José de Arimatéia da Silva - Representante territorial
George Alexandre Ferreira Dantas - UFRN
Marcos Antônio Aguiar Filho - FIERN

Art. 2º - Cabe à Comissão Técnica as seguintes atribuições:

I - analisar os estudos previamente desenvolvidos pelos órgãos competentes;
II - apreciar os relatórios emitidos, se for o caso, pelas Câmaras Temáticas;
III - preparar as discussões acerca do tema em estudo para apreciação e deliberação do Conselho;
IV - promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
III - apresentar relatório conclusivo ao plenário do CONCIDADE/NATAL, sobre a matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão Técnica, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Técnica serão convocadas por seu coordenador, dando ciência à Secretaria do Conselho.

Art. 5º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração da proposta será de um terço dos representantes que compõem a comissão.

Parágrafo único. Será levada ao Plenário do Conselho a proposta que alcançar a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 6º - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 7º A comissão técnica de análise do Processo de Regulamentação da ZPA 7 do Concidade Natal apresenta caráter temporário, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 70 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 8º Os casos omissos serão deliberados pela presidência do Concidade Natal;

Art- 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO 05/2018 CONCIDADE NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Técnica de Análise do processo de revisão da Lei 6.013/09 que Regulamenta o Concidade Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica para análise da minuta de revisão do Projeto de Lei 6.013/09 que Regulamenta o Concidade Natal, os seguintes membros:

Wellington Oliveira Bernardo - MLB - coordenador
Daniel Fernandes da Silva - UPES - relator
Justina Iva de Araújo Silva - SME
Analúcia de Azevedo Silva - SEMPLA
Raquel Maria da Costa Silveira - SEMPLA

Art. 2º - Cabe a Comissão Técnica, analisar e apresentar relatório conclusivo ao plenário do CONCIDADE/NATAL, sobre a proposta de revisão da Lei 6.013/09 realizada pela comissão anteriormente constituída, dentro do prazo fixado por este Conselho, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Técnica serão convocadas por seu coordenador, dando ciência à Secretaria do Conselho.

Art. 4º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração da proposta será de um terço dos representantes que compõem a comissão.

Art. 5º - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 6º - A comissão técnica para análise da minuta de revisão do Projeto de Lei 6.013/09 do Concidade Natal apresenta caráter temporário, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 20 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 7º - Os casos omissos serão deliberados pela presidência do Concidade Natal;

Art- 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Gerado Correia Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal - CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 8:30h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Formação de uma comissão visando a eleição dos representantes das 04 (quatro) Regiões Administrativas de Natal;
- Formação de uma Comissão para estudo da situação dos moradores de rua;
- Apresentação do trabalho "Revitalização de prédios abandonados no centro", pela estagiária Camila Barbosa, do DASPE;
- Debata e construção de soluções relacionadas às famílias, que ocupam irregularmente as imediações da Ponte Newton Navarro e que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Outros assuntos.

Natal, 09 de agosto de 2018

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias